

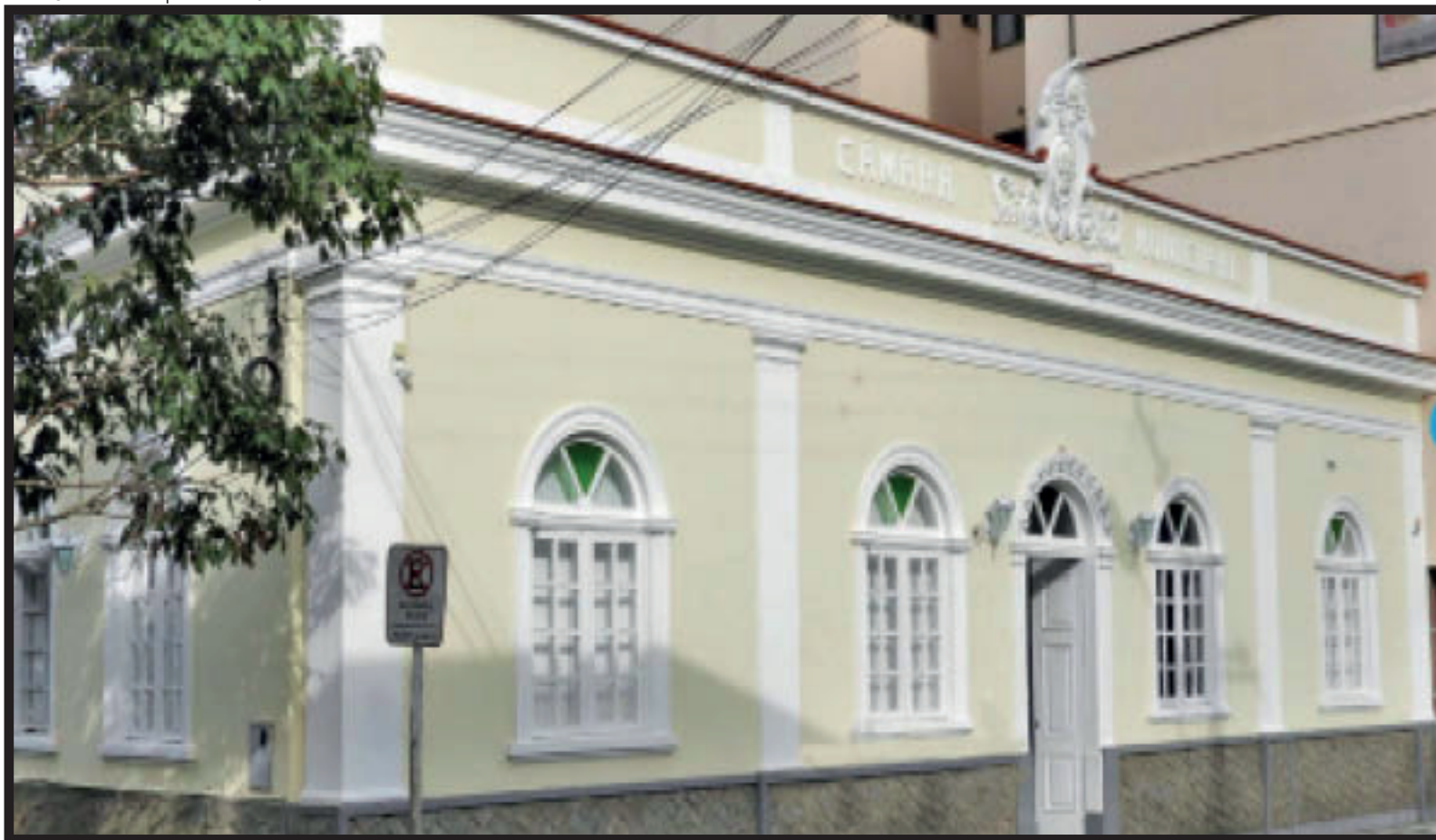


Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 16/12/2025 -Nº178 - 6º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)-Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)-Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		489.727,34	5.390.276,04
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		489.727,34	5.390.276,04
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		228.721,03	1.416.354,19
Despesa a Liquidar		(71.480,00)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	43.573,10
Despesa a Pagar		97.570,80	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		197.423,25	1.330.209,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.206,98	42.571,20
Saldo do Período Anterior (V)		640.071,42	201.410,07
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		640.071,42	201.410,07
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		1.358.519,79	7.008.040,30

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

Município: Bom Jardim
Estado do Rio de Janeiro
Período: 01/11/2025 até 30/11/2025
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		472.922,57 4.790.266,41
Despesas Correntes		472.922,574.762.536,41
Pessoal e Encargos Sociais		489.942,473.969.569,02
Outras Despesas Correntes		(17.019,90)792.967,39
Despesas de Capital		0,0027.730,00
Investimentos		0,0027.730,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		0,00 601.911,63
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		0,00601.911,63
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,000,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,000,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,000,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social Dos Militares (Spsm)		0,000,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00 0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,000,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,000,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		178.485,71 1.571.782,38
Despesa Anterior Paga		53.399,740,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00199.001,29
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		125.085,971.372.781,09
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,000,00
Saldo do Período Atual (XI)		707.111,51 44.079,88
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		707.111,5144.079,88
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,000,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		1.358.519,79 7.008.040,30


Responsável pelo Controle Interno : Diego Pinheiro de Oliveira


Responsável pela Contabilidade : Leilma de Oliveira Silva


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE


Tesoureiro : Anderson de Aguiar Cardoso



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 017/2025

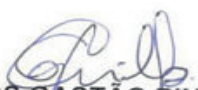
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 4º da Lei Municipal nº 228 de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Municipal nº 491 de 14 de dezembro de 1994 e em consonância com a decisão exarada no Processo Administrativo nº 295/2025,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Comissionado **GLIEBER TARDIN**, Assessor Jurídico Legislativo, matrícula 12/0278-GPC, Gratificação de Nível Universitário, na Base de 30% (trinta por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 228 de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei nº 491 de 14 de dezembro de 1994, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ, na quarta-feira, 17 de dezembro de 2025, a partir das 12 (doze) horas, em razão da realização de eventos esportivos de ampla relevância social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em conformidade com o princípio de autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO os precedentes criados pelo Município do Rio de Janeiro, bem como pelo Estado do Rio de Janeiro, que decretaram ponto facultativo a partir do meio-dia da quarta-feira, 17 de dezembro de 2025, em decorrência da realização de partidas de futebol de significativo interesse social e cultural;

CONSIDERANDO a mobilização que tais eventos esportivos têm promovido junto à população, inclusive no que concerne à tradição de acompanhamento popular de competições de futebol;

CONSIDERANDO os reflexos dos referidos eventos na rotina dos servidores, na mobilidade urbana e na dinâmica social local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim – RJ no dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 12h (doze horas), em razão das competições esportivas de relevância coletiva.

Art. 2º Esta deliberação não se aplica aos serviços essenciais e inadiáveis, cuja continuidade seja indispensável à administração legislativa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na (s) data (s) que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo nos dias 19 de dezembro (sexta-feira), 22 de dezembro (segunda-feira), 23 de dezembro (terça-feira), 24 de dezembro (quarta-feira), 26 de dezembro (sexta-feira), 29 de dezembro (segunda-feira), 30 de dezembro (terça-feira) e 31 de dezembro (quarta-feira) do ano em curso e 02 de janeiro (sexta-feira) do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 271/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90004/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 28, I, C/C ART. 17, § 2º

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 271/2025, e Edital de Pregão Eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90004/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, I, c/c art. 17, § 2º (Pregão Eletrônico), declaro HOMOLOGADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: FORTIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 59.761.132/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PLENÁRIO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, localizada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, em conformidade com o projeto arquitetônico, planilha orçamentária e memória de cálculo, em conformidade com os Anexos A, B, C, D e E do Termo de Referência.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 150.600,00 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 90.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 94, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de dezembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: FORTIX ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 59.761.132/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ENGENHARIA, para REFORMA E ADAPTAÇÕES DO PLENÁRIO DO PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, localizada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, em conformidade com o projeto arquitetônico, planilha orçamentária e memória de cálculo, em conformidade com os Anexos A, B, C, D e E do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 202 a 06 de abril de 2026.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 150.600,00 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 271/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, Inciso I, c/c Art. 17, Parágrafo 2º (Pregão Eletrônico), da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATO Nº: 014/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

EMPENHO GLOBAL Nº: 331/2025.

Bom Jardim, 09 de dezembro de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE